



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000035

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ao Projeto de Lei nº 124, de 2023

Autoria: Poder executivo.

Ementa: Altera a legislação que procede à desafetação e que autoriza a doação de imóvel e equipamentos, com encargos, à Cooperativa dos Produtores de Ovinos e Caprinos do Oeste do Paraná - COOVICAPAR.

Relatoria: Vereador Valdomiro Bozó.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 79 de 8 de agosto de 2023, o Poder executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 124 de 2023, que altera a legislação que procede à desafetação e que autoriza a doação de imóvel e equipamentos, com encargos, à Cooperativa dos Produtores de Ovinos e Caprinos do Oeste do Paraná - COOVICAPAR.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 26ª Sessão Ordinária do dia 14 de agosto de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e, durante a 24ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2023, a proposição teve seu parecer aprovado.

Em seguida, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), e, durante a 25ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2023, a proposição teve seu parecer aprovado.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS), e, durante a 13ª Reunião Ordinária, realizada no dia 5 de setembro de 2023, este vereador foi designado como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CDS trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da proposição.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000036

Com a aprovação da Comissão de Finanças e Orçamentos, a qual emitiu parecer favorável quanto a legalidade as técnicas legislativas, e na Comissão de Constituição e Justiça, a qual também emitiu parecer favorável quanto a constitucionalidade da proposição.

Ademais, este projeto busca alterar a legislação que procede à desafetação e que autoriza a doação de imóvel e equipamentos, com encargos, à Cooperativa dos Produtores de Ovinos e Caprinos do Oeste do Paraná – COOVICAPAR, onde a Lei nº 2.589, de 22 de maio de 2023, no artigo 3º constou que a doação em questão seria procedida mediante licitação, conforme artigo 22 da Lei Complementar nº 01/1990.

Considerando que o gênero “licitação” abrange diversas modalidades, dentre os quais a “dispensa” e a “inexigibilidade”, propuseram a alteração do artigo 3º da Lei nº 2.589/2023, para nele substituir-se a expressão “mediante licitação” por “mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação”.

Portanto, diante dos fatos apresentados, verifica-se que com a aprovação desta proposição não haverá impactos ao meio ambiente ou outras políticas públicas. Assim, conclui-se pelo mérito da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 124, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à aprovação da proposição.

Câmara Municipal de Toledo, 12 de setembro de 2023.

VALDOMIRO BOZÓ
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000037

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 124, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
ROBERTO DE SOUZA	19/09/23		
DAMIÃO SANTOS	19/09/23		
BETO SCAIN	19/09/23		
VALENCIR CARECA	19/09/23		